



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

O Diretor Geral do Campus Aracruz do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (PE da Pae) – **Programas Auxílio Alimentação, Auxílio Didático e Uniforme, Auxílio Moradia e Auxílio Transporte**, conforme condições a seguir:

1. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados/as e com matrícula ativa nos cursos **DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR** do campus Aracruz, em situação de “vulnerabilidade social”, **que não participavam dos PE em 2023**. Para se inscrever os/as estudantes devem estar **dentro do perfil de renda familiar de até 1 salário mínimo e meio per capita (R\$2118,00)**.

2. DOS PROGRAMAS

2.1. Poderão ser deferidos/as em um ou mais programas de acordo com avaliação do Serviço Social e recursos disponíveis, podendo ou não ter o deferimento alterado ao longo do ano de acordo com a disponibilidade orçamentária, desde que seja devidamente comunicado;

2.2. Os valores de referência de cada programa foram analisados e aprovados pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil (CGPAE) em consideração ao orçamento disponível e ao número de estudantes demandantes. Esse valor poderá ser alterado a qualquer tempo ao longo do ano de 2024 desde que seja comunicado aos/às estudantes participantes;

2.3 Esse Edital compreende os seguintes Programas:

2.3.1 Programa Auxílio Alimentação: Destina-se a subsidiar alimentação aos/às estudantes através de auxílio financeiro.

2.3.1.1 O valor do Auxílio Alimentação será de **até R\$170,00 mensais**, não sendo necessária a comprovação mensal da utilização desse valor;

2.3.1.2. Inicialmente será deferido o Auxílio Alimentação para todos/as os/as estudantes que forem deferidos em qualquer um dos outros auxílios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

2.3.2 Programa Auxílio Didático e Uniforme: Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do/a estudante em vulnerabilidade social, por meio do acesso aos materiais necessários à sua formação.

2.3.2.1 O valor do Auxílio Didático e Uniforme é de até R\$50,00 mensais. Não será necessária a comprovação dos gastos desse valor mensalmente.

2.3.3 Programa de Auxílio Moradia: Destina-se a viabilizar condições de permanência no curso aos/às estudantes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância ou pela dificuldade de acesso ao transporte.

2.3.3.1. O valor teto deste auxílio é de até R\$390,00 mensais. Não será necessária a comprovação dos gastos desse valor mensalmente. Os/as estudantes que requerem esse auxílio deverão guardar digitalizados os comprovantes de despesa com a moradia a partir do primeiro dia de atividade pedagógica presencial, afim de comprovar caso solicitado.

2.3.3.2. Para os/as estudantes beneficiados/as, o valor do Auxílio Moradia será definido de acordo com as despesas comprovadas e a situação orçamentária do campus. Poderá abranger até 100% da despesa apresentada com aluguel desde que não ultrapasse o valor teto desse auxílio para 2024;

2.3.3.3. Estudantes que precisaram mudar de residência para realizar o curso no Campus Aracruz terão **prioridade** na seleção desse auxílio.

2.3.4 Programa Auxílio Transporte: Destina-se a subsidiar transporte aos/às estudantes através de auxílio financeiro, especificamente àqueles/as que não possuam gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas e prioritariamente nos casos onde houver necessidade de utilizar o transporte **diariamente** para acesso ao campus.

2.3.4.1. O valor teto deste Auxílio é de até R\$390,00 mensais. Não será necessária a comprovação dos gastos desse valor mensalmente. Os/as estudantes que requerem esse auxílio deverão guardar digitalizados os comprovantes de despesa com o transporte a partir do primeiro dia de atividade pedagógica presencial, afim de comprovar caso solicitado.

2.3.4.2. Para os/as estudantes contemplados/as, o valor do Auxílio Transporte poderá custear até 100% da despesa do/a estudante, considerando-se as despesas comprovadas, a avaliação socioeconômica e a disponibilidade orçamentária do campus;

2.3.4.3. Os/as estudantes que forem contemplados/as com a modalidade de Auxílio Transporte-VAN, receberão valores fixos mensalmente, conforme funciona as mensalidades; os/as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

estudantes que forem contemplados/as com a modalidade de Auxílio Transporte-passagem, receberão valores fixos mensalmente de acordo com gasto diário x 18,18 (média mensal dos dias letivos = 200 dias letivos/11 meses para os cursos técnicos e superior veterano) **OU** x 20 (média mensal dos dias letivos = 200 dias letivos/10 meses para os cursos técnicos e superior veterano)

3. DA DURAÇÃO

3.1 A participação dos/as estudantes nos Programas Específicos valerá para o ano letivo de 2024, podendo ser renovada anualmente até o final do curso, mediante manutenção de vínculo acadêmico, permanência no perfil dos programas, cumprimento dos compromissos dos/as discentes participantes e disponibilidade orçamentária.

4. DOS COMPROMISSOS DOS/AS ESTUDANTES SELECIONADOS:

A cada estudante selecionado para os respectivos programas, caberá:

4.1. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) nos casos das atividades presenciais e em caso de atividades pedagógicas não presenciais, cumprir com as atividades do processo acadêmico nas disciplinas;

4.2. Ter índices de aprovação nas disciplinas. Os/as estudantes que não cumprirem tal compromisso terão suas situações analisadas pela equipe técnica e poderão ser suspensos/as ou não do recebimento dos auxílios, de acordo com o parecer da equipe;

4.3. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como os atendimentos individuais e às reuniões, quando solicitado;

4.4. Encaminhar à equipe de Assistência Estudantil, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

4.5. Apresentar justificativa, por escrito, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos;

4.5. Comunicar qualquer alteração da situação sócio familiar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

5. DO CANCELAMENTO

Poderá ocorrer nos seguintes casos:

5.1. Não cumprimento (sem justificativa) dos compromissos dispostos neste edital (cancelamento parcial ou total);

5.2 Término do Programa ou automaticamente no cancelamento da matrícula ou na conclusão ou solicitação de trancamento do curso;

5.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do/a estudante, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas.

Parágrafo Único: Em casos em que o/a estudante tenha recebido valores e for detectado que o/a mesmo não havia cumprido qualquer um dos compromissos parâmetros deste edital, poderá ser solicitada a devolver os recursos ao erário.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ocorrerá por meio de Estudo Social que consiste em competência do (a) Assistente Social (previsto na Lei nº. 8.662/93 que regulamenta a profissão) e objetiva o conhecimento apurado da realidade social e econômica do (a) estudante para fins de inserção nos programas de auxílio previstos na Política de Assistência Estudantil do Ifes (Resolução nº. 19/2011 do Conselho Superior do Ifes). Com isso serão observados:

6.1. Renda familiar total

6.1.1. Entende-se por família, o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos. Tem como tarefa principal o cuidado e a proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio;

6.1.2. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, tais como salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

similares), gratificações, horas-extras, pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, rendimento/lucros de sócios ou titular de empresas, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, dentre outros.

6.2 Renda familiar per capita de até 1 salário mínimo e meio = a soma da renda de cada um da família dividido pelo número de membros da família. Atualmente o valor de 1 salário mínimo e meio é = **R\$2118,00**;

6.3 Condições de moradia, incluindo despesas com financiamento ou aluguel;

6.4 Composição familiar;

6.5 Estabilidade da situação ocupacional dos (as) provedores financeiros da família;

6.6 Trajetória escolar, forma de ingresso no Ifes e estrutura para estudo disponível em casa;

6.7. Outras informações relativas ao contexto de vida do (a) estudante como questões de gênero, raça/etnia, relações familiares.

Todos esses indicadores sociais serão considerados no processo seletivo, atendendo ao máximo de estudantes possível dentro de limite orçamentário. Os (as) estudantes que forem perfil dos programas e não forem atendidos/as inicialmente pelo limite de recursos, serão classificados (as) como suplentes e inseridos (as) ao longo do ano caso seja possível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

Para a inscrição os/as estudantes deverão:

Passo 1. Ler atentamente este Edital;

Passo 2. Entrar no grupo institucional de WhatsApp, no qual outras informações serão dadas ao longo do processo. Link do grupo:

<https://chat.whatsapp.com/B9x3xFBjrIGIMNyet7uPWh>

Passo 3. Ler todo o formulário na versão em PDF <https://drive.google.com/file/d/1OuXFSrk3OkPTDq3IdvpKcfpJs5klYnU0/view?usp=sharing> para que, havendo dúvida em alguma questão, possa saná-la antes do início do preenchimento da versão on-line;

Passo 4. Separar, organizar e digitalizar os documentos solicitados, conforme Tabela 1 e 2 abaixo, e salvá-los na versão pdf, para que sejam anexados nos locais apropriados do Formulário de Inscrição:

OBS: Atenção, não consideramos o (a) estudante independente porque ele/a é maior de 18 anos ou porque está no curso superior ou porque a família tem pouco recurso para ajudar. Portanto, se o (a) estudante tiver qualquer vínculo familiar financeiro, deve cadastrar os membros familiares. Somente é considerado estudante independente se ele/a de fato não tiver vínculo familiar nenhum financeiro, se a família não tiver participação nenhuma em seu sustento pelo fato de não manterem vínculo, e neste caso, o (a) estudante deve comprovar a forma como se sustenta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

TABELA 1 – LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

REFERÊNCIA	DOCUMENTO
<p>Prepare os seguintes documentos do (a) estudante (membro familiar 01-MF01)</p>	<p>É OBRIGATÓRIO – CPF e RG digitalizados (FORMATO PDF). Caso não tenha RG, pode colocar somente o CPF. Pode ser Carteira de Motorista ou RG que contenha as duas informações. <i>Em caso de mais de uma página de arquivo, junte as páginas em um único arquivo de pdf e anexe na questão que pede esses documentos. Os documentos devem estar legíveis. Tamanho máximo (10MB);</i></p> <p>OBRIGATÓRIO: Horário individual do/a estudante, devidamente identificado/a, referente ao ano de 2024 (cursos integrados) e ao semestre 2024/01 (cursos concomitantes e superiores); <i>extraído do sistema acadêmico. Deverá ser compilado em um único PDF com tamanho máximo de 10mb e anexado na questão que pede esses documentos. Tutorial: https://drive.google.com/file/d/1LIE74UTo-h7-F9cCleJInU1mh6L8SeSG/view?usp=sharing</i></p> <p>SE O ESTUDANTE FOR MAIOR DE 18 ANOS, OBRIGATÓRIO: Coloque sua Carteira de Trabalho que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Prestem atenção nas páginas que são solicitadas. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1AlcH7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing. Se tiver CTPS, mesmo menor de 18 anos, favor anexar. Se for maior de 18 anos e não tiver CTPS, anexar declaração que consta no modelo: https://drive.google.com/file/d/1nHJoKV2r-q2dO7sX548dYLZfe9SbXPAz/view?usp=sharing . <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe o arquivo na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p> <p>SE O (A) ESTUDANTE FOR MAIOR DE 18 ANOS, OBRIGATÓRIO: Documento de comprovação de renda. Para saber como comprovar renda ou desemprego você deve consultar a Tabela 2 do edital. Se tiver renda, mesmo que menor de 18 anos, favor anexar. Se for menor de 18 anos e não tiver renda, pode pular a questão. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

	<p>CASO O (A) ESTUDANTE RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS - OBRIGATÓRIO, Decisão judicial contento o valor mensal da pensão ou Modelo de Declaração de Recebimento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1S96h_t9HI7f3oCoeu6_2AFJyvO4vZF0z/view?usp=sharing . Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 1MB.</p> <p>CASO O (A) ESTUDANTE PAGUE PENSÃO DE ALIMENTOS- OBRIGATÓRIO, Decisão judicial contento o valor da pensão paga ou cópia do contracheque sinalizando o valor da pensão ou Modelo de Declaração de pagamento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1bPubBXZRp9q4YsyDKi4Vz4AUfdLHjgeE/view?usp=sharing . Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 1MB.</p> <p>CASO O (A) ESTUDANTE POSSUA CONTA EM SEU PRÓPRIO NOME: Cartão bancário digitalizado. Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</p>
<p>Prepare os seguintes documentos de todos os membros familiares (MF) menores de 18 anos.</p>	<p>SOMENTE SE TIVER: CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1AlcH7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing; Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</p> <p>SOMENTE SE TIVER RENDA: Se tiver renda, mesmo que menor de 18 anos, favor anexar o documento de comprovação de renda. Para saber como comprovar renda você deve consultar a Tabela 2 do edital. Se for menor de 18 anos e não tiver renda, pode pular a questão. Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</p> <p>CASO O (A) FAMILIAR RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS - OBRIGATÓRIO: Decisão judicial contento o valor da pensão ou Modelo de Declaração de Recebimento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1S96h_t9HI7f3oCoeu6_2AFJyvO4vZF0z/view?usp=sharing . Junte todas as páginas do arquivo em</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

	<i>um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>
Prepare os seguintes documentos de todos os membros familiares (MF) maiores de 18 anos	<p>OBRIGATÓRIO PARA TODOS: CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS: Coloque sua Carteira de Trabalho que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Preste atenção nas páginas que aparecem no exemplo, para que entendam quais informações precisamos. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1AlcH7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing. Se não possuir o documento CTPS, anexar declaração que consta no modelo: https://drive.google.com/file/d/1nHJoKV2r-g2dO7sX548dYLZfe9SbXPAz/view?usp=sharing . <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p> <p>OBRIGATÓRIO: Documento de comprovação de renda. Documento de comprovação de renda. Para saber como comprovar renda ou desemprego você deve consultar a Tabela 2 do edital. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p> <p>CASO O (A) FAMILIAR RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS - OBRIGATÓRIO: Decisão judicial contento o valor mensal da pensão ou Modelo de Declaração de Recebimento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1S96h_t9HI7f3oCoeu6_2AFJyvO4vZF0z/view?usp=sharing . <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p> <p>CASO O (A) FAMILIAR PAGUE PENSÃO DE ALIMENTOS- OBRIGATÓRIO: Decisão judicial contento o valor da pensão paga ou cópia do contracheque sinalizando o valor da pensão ou Modelo de Declaração de pagamento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1bPubBXZRp9q4YsyDKi4Vz4AUfdLHjgeE/view?usp=sharing . <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

<p>Se for requerer Auxílio Moradia</p>	<p>OBRIGATÓRIO: apresentar contrato de aluguel atualizado com o nome do/a estudante, devidamente assinado e datado. As assinaturas deverão ser reconhecidas firma em cartório OU deverão estar anexos ao contrato os documentos dos assinantes. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p> <p>Somente nos casos em que não houverem contratos formais é permitida a comprovação pela declaração contida no link: https://drive.google.com/file/d/1OaY-qL7hR_fbpXicrhCUm3_tZL5hx2ua/view . As assinaturas deverão ser reconhecidas firma em cartório OU deverão estar anexos ao contrato os documentos dos assinantes. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p>
<p>Se requerer Auxílio Transporte</p>	<p>OBRIGATÓRIO:</p> <p>PARA OS CASOS DE VAN: é OBRIGATÓRIO apresentar contrato da VAN atualizado, com o nome do/a estudante, devidamente assinado pelo contratado e contratante e datado. As assinaturas deverão ser reconhecidas firma em cartório OU deverão estar anexos ao contrato os documentos dos assinantes. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p> <p>PARA OS CASOS DE PASSAGEM DIÁRIA QUE NÃO TENHA DIREITO AO DESCONTO DE ESTUDANTE: é OBRIGATÓRIO apresentar digitalizada uma passagem de ida e uma de volta, a fim de ser calculado o gasto diário. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p> <p>PARA OS CASOS DE PASSAGEM DIÁRIA QUE TENHA DIREITO AO DESCONTO DE ESTUDANTE: é OBRIGATÓRIO apresentar passe escolar (extrato da recarga, do aplicativo, etc), que contenha o nome do/a estudante e o valor da passagem unitária com o desconto. Nós calcularemos ida e volta diária desse valor. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

TABELA 2 – FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA CADA SITUAÇÃO DE TRABALHO

EXEMPLOS DE SITUAÇÃO DE ORIGEM DA RENDA DO MEMBRO FAMILIAR	LISTA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM RENDIMENTO
Se for vínculo formal (Carteira de trabalho assinada, contrato, servidor (a) público (a), etc.)	OBRIGATÓRIO OS DOIS ÚLTIMOS Contracheques/demonstrativos salariais;
Se for aposentado, pensionista ou receber Auxílio do INSS ou outro instituto de previdência pública ou privada	OBRIGATÓRIO demonstrativo de pagamento que mostre o valor do benefício especificando se tem desconto de empréstimos ou não.
Se for trabalhador informal (trabalho eventuais, bicos, diarista de trabalho rural e urbano, vendedor ambulante, etc. sem vínculo empregatício e sem registro no INSS)	OBRIGATÓRIO: Declaração de Rendimentos: devidamente preenchida e assinada; acesse o modelo aqui: https://drive.google.com/file/d/1hFm1xNKINKbXTiDVreXUE4TiOREUWzIZ/view?usp=sharing . As assinaturas deverão ser reconhecidas firma em cartório OU deverão estar anexos ao contrato os documentos dos assinantes.
Se for trabalhador autônomo (profissionais liberais que trabalham por conta própria, como taxistas, dentistas, advogados, esteticista, etc. e com registro no INSS)	OBRIGATÓRIO: Declaração de Rendimentos: devidamente preenchida e assinada; acesse o modelo aqui: https://drive.google.com/file/d/1hFm1xNKINKbXTiDVreXUE4TiOREUWzIZ/view?usp=sharing As assinaturas deverão ser reconhecidas firma em cartório OU deverão estar anexos ao contrato os documentos dos assinantes. OBRIGATÓRIO: Comprovante do registro no INSS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ
EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

Se for proprietário rural	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) OU Cópia simples legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas do ano anterior; OU declaração do sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento médio mensal.
Microempreendedor individual - MEI	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) mais recente, caso não seja isento (a) OU comprovante de registro de microempresário com média de rendimento atual.
Empresário (que não é MEI)	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de pró-labore dos dois últimos meses OU comprovante de média de rendimento anual; OBRIGATÓRIO: cópia simples de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) mais recente OU comprovante de isenção.
Renda proveniente de aluguéis, arrendamentos ou investimentos	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de contrato de aluguel devidamente assinado; OU SOMENTE QUANDO NÃO HOUVER CONTRATO DE ALUGUEL, Declaração de Moradia modelo aqui (https://drive.google.com/file/d/1OaY-qL7hR_fbpXicrhCUM3_tZL5hx2ua/view?usp=sharing) devidamente preenchida e assinada; As assinaturas deverão ser reconhecidas firma em cartório OU deverão estar anexos ao contrato os documentos dos assinantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

Se for desempregado (acima de 18 anos sem renda alguma)/ Não trabalha	<p>OBRIGATÓRIO: Declaração de não exercício de atividade remunerada-modelo aqui (https://drive.google.com/file/d/1dW2BcHCjNF8OB2zxdU_g-8B8MCGhI_Uj/view?usp=sharing) devidamente preenchida e assinada; As assinaturas deverão ser reconhecidas firma em cartório OU deverão estar anexos ao contrato os documentos dos assinantes.</p> <p>E QUANDO ESTIVER RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO OBRIGATÓRIO: cópia simples de comprovante especificando o valor e o período de recebimento do seguro;</p> <p>E QUANDO HOUVER OBRIGATÓRIO: cópia simples de rescisão do último contrato de trabalho;</p>
Se for estagiário (a)/Bolsista	contrato de estágio OU declaração da instituição OU outro documento que comprove a importância recebida e o período de vigência;
Espelho do Cadastro Único do Governo Federal – Cadúnico:	Caso a família tenha Cadúnico atualizado, poderá anexar o espelho dele, devidamente assinado pelo servidor responsável pelo preenchimento e datado com data em 2024 . Neste caso a família fica liberada de apresentar os itens da Tabela 2 deste Edital, desde que as informações do Cadúnico corresponda a todas as informações de renda da realidade atual da família.

Passo 6. Preencher o formulário por meio do link <https://forms.gle/1ptEvxLh6HqEbP9s8> , anexando no mesmo os documentos solicitados;

OBS: Dica de site que compila documentos em pdf: <https://www.ilovepdf.com/pt> .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

8. DO RESULTADO

8.1. O Resultado será divulgado aos/às participantes, identificados/as pelos números de matrícula, pelos meios de comunicação do campus:

DEFERIDO: classificado (a) para participar do programa e receberá retroativo ao início do período letivo 2024;

SUPLENTE: classificado (a) para lista de suplência, podendo ou não ser inserido nos Programas até o final do ano letivo, dependendo da disponibilidade orçamentária. Caso esses estudantes sejam inseridos, receberão a partir do mês de inserção.

INDEFERIDO: desclassificado (a) para participar dos Programas por apresentação incompleta de documentos ou perfil não prioritário.

9. DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado final o estudante terá 48 horas para apresentar formulário de recurso disponível no link <https://forms.gle/rv9no1ekLuKniVDh7> .

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	15/03/2024	Meios de comunicação do campus
Reunião de orientação e resposta de dúvidas	21/03/2024 (18h-20h)	Sala do google meet que enviaremos o link no grupo de whatsapp 10 min antes da reunião
Período para preenchimento e envio do formulário (Inscrição)	21/03/2024 após a reunião de orientação até 26/03/2024	https://forms.gle/1ptEvxLh6HqEbP9s8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2024 - INSCRIÇÃO

Previsão de divulgação do Resultado Parcial	(abr/mai 2024) Data a ser comunicada posteriormente	Meios de comunicação do campus
Período de Recurso	Até 48 horas após divulgação do resultado parcial	Link: https://forms.gle/rv9no1ekLuKniVDh7
Divulgação resultado final	(maio 2024) Data a ser comunicada posteriormente	Meios de comunicação do campus,
Previsão de recebimento do auxílio	Quando finalizar o processo (retroativo ao início do período letivo de 2024)	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do/a estudante e de seus/suas responsáveis legais, no caso de estudantes menores de 18 anos, as informações prestadas, bem como a autenticidade dos documentos entregues para o processo seletivo dos programas de Assistência Estudantil. Caso seja identificada qualquer tipo de falsificação ou omissão de informações, isso implicará em penalidades cabíveis, além do ressarcimento dos recursos já recebidos, se necessário.

11.2 A Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Ifes-campus Aracruz reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Aracruz, 14 de março de 2024

Leandro Bitti Sant Anna

Diretor Geral do Campus Aracruz